



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 26.0.000002685-8

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2026

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2026, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ 23.704.923/0001-20) para adequação da estrutura interna da nova sede da Administração Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2026, nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil (INCC),

referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, no percentual de 5,829504%, sobre os preços contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 036/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor **unitário** do contrato passa(m) de **R\$ 4.683.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e três mil reais)** para **R\$ 4.955.995,67 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. O valor **máximo** do contrato para doze meses passa de **R\$ 4.683.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e três mil reais)** para **R\$ 4.955.995,67 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 272.995,67**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **01/03/2026**, conforme Contrato nº 036/2026 e Termo de Referência da contratação.

4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do termo, em cumprimento à Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 036/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE OBRAS E DO SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA

6.1. A CONTRATADA deverá providenciar atualização do seguro de responsabilidade civil de obras e do seguro de riscos de engenharia para em função da atualização do valor do contrato conforme cláusula TERCEIRA deste termo e em conformidade com a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 036/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte **Dotação Orçamentária**: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. **Fonte de Recursos**: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). **Detalhamento de Despesas**: 4.4.90.51.09 Benfeitorias e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura^[1].

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS^[2]

[1] A data da assinatura corresponde à data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

[2] As testemunhas assinam digitalmente.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 25/03/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **LORENA TERESINHA FRIGO, Analista da Defensoria Pública**, em 25/03/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268655** e o código CRC **CAABABC1**.



Nota de Reserva

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP	Documento 2026NR000124	Emissão 16/03/26
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração NR Original	Valor 272.995,67


Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	449051 - Obras e Instalações
Região Intermediária	4101 - Curitiba
Município	4106902 - Curitiba
Meta Obra	4 - Reforma do Edifício Sede Administrativa Central da Defensoria Pública
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	60 - Investimento
Processo	26.0.000002685-8

Observação

REAJUSTE CONTRATUAL DUAL D ENGENHARIA, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA 23.704.923/0001-20
--

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=8f2d1f5afd4c42e9bb1e2ae08705661d
--	--

Assinatura



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 1015
Disponibilização: 25/03/2026
Publicação: 25/03/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2026 (Dispensa de Licitação nº 002/2025)

Processo SEI: 26.0.000002685-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ 23.704.923/0001-20).

Objeto deste Termo: Reajuste com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Objeto do contrato: Adequação da estrutura interna da nova sede da Administração Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Valor Máximo Estimado: R\$ 272.995,67 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: A vigência deste termo tem início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria. Início dos efeitos financeiros em 1º de março de 2026.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 4.4.90.51.09 Benefícios e Instalações.

Fundamento legal: Art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 036/2026.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268656** e o código CRC **5CC97D4B**.

